

Lei nº 434

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arture Noqueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para pagamento do 13º salário do exercício de 1963.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 593.240,00 (Quinhentos e noventa e três mil duzentos e quarenta cruzeiros) para pagamento do 13º salário ao pessoal da Municipalidade, funcionários, empregados e Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 1963.

Laços Stem

Prefeito Municipal

Lei nº 435

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Arture Noqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza o snr. Prefeito Municipal a efetuar a compra de medidores de água (hidrômetros) e aprova proposta.

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar a compra de medidores de água (hidrômetros) para serem instalados conforme dispõe a Lei 417-A ficando aprovada a proposta da firma MAZI S/A Indústria e Comércio situada a rua Barão de Itapetininga nº 140 2º and. na base de Cr\$ 6.360,00 mais o imposto de consumo.

Artigo 2º - Fica consignado um crédito especial num montante de Cr\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil